



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 153
Disponibilização: 07/08/2020
Publicação: 07/08/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.271, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica a 2º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100062395 ALESSANDRA APARECIDA COSTA TAVARES, revertida ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 6 de julho de 2020, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência junto à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º A Policial Militar ficará classificada no Centro de Ensino da Polícia Militar de Rondônia, no município de Porto Velho, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 6 de julho de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2020, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012422689** e o código CRC **39C3D5E8**.

Referência: Caso responda este Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0037.536797/2019-80

SEI nº 0012422689

Criado por 50913824291, versão 8 por 49755811249 em 06/08/2020 17:01:29.